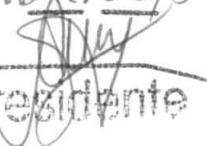




ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.  
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO  
Por J. O. X. O.  
EM 29/08/2024  
  
Presidente

## INDICAÇÃO Nº 135/2024

**Referência: Solicita da Gestão Municipal a atualização do Convênio com a Caixa Econômica Federal para ampliação da margem consignável dos servidores públicos municipais até o limite legal de até 40%, de acordo com a Lei Federal nº 14.131/2021.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, solicitando a atualização do Convênio com a Caixa Econômica Federal para ampliação da margem consignável dos servidores públicos municipais até o limite legal de até 40%, de acordo com a Lei Federal nº 14.131/2021, pelas razões expostas a seguir:

### JUSTIFICATIVA

O empréstimo consignado é uma modalidade de crédito bastante popular entre os servidores públicos pois diferentemente de outras formas de empréstimo, o consignado oferece condições mais vantajosas, como taxas de juros mais baixas e facilidade de pagamento. Com isso, torna-se uma opção atraente para quem precisa de um auxílio financeiro imediato para alguma emergência ou adquirir um bem a juros subsidiados, portanto solicitamos da gestão municipal a atualização do convênio com a Caixa Econômica Federal, para a ampliação da margem consignável dos servidores públicos municipais para até 40%, em conformidade com a Lei Federal nº 14.131/2021, além da ampliação do prazo para até 120 meses, atendendo assim os anseios dos servidores públicos municipais que necessitem desta linha de crédito barata e segura.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves da Silva, que certamente pela atenção primordial com o lazer e convivência dos municípios, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2024.

  
Jefferson Alexandre  
vereador- Avante